

15) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pela Secretaria de Segurança Pública da área de seu domicílio (original);
16) Registro na Polícia Federal e Carteira Nacional de Vigilante expedido pela Polícia Federal para o cargo de Vigilante;
17) Curso de formação e/ou reciclagem com validade para o mínimo de 06 (seis) meses, na data de admissão, para o cargo de Vigilante.

O presente Edital de Convocação encontra-se disponível no site www.zoologico.sp.gov.br

E, para que chegue ao conhecimento de todos é expedido o presente Edital.

São Paulo, 11 de dezembro de 2017.

Dr. Paulo Magalhães Bressan

Diretor Presidente

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

EDITAL ATAC/EEL/USP – 62 /2017

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO DOCENTE SIMPLIFICADO (E POR TEMPO DETERMINADO) NA ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO.

O Diretor da Escola de Engenharia de Lorena da Universidade de São Paulo (EEL/USP) torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido “ad referendum” do Conselho Técnico-Administrativo - CTA, estarão abertas pelo prazo de 30 dias, no período das 8 horas do dia 14/12/2017 às 17 horas do dia 12/01/2018, as inscrições para o processo seletivo para a contratação de 1 (um) docente por prazo determinado, como Professor Contratado III (MS-3.1, para os candidatos com título de Doutor), recebendo o salário de R\$ 1.849,66, ou como Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre), com salário de R\$ 1.322,41 (maio/2016), ou como Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), com salário de R\$ 893,95, referência mês de maio de 2016, com jornada de 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Engenharia de Materiais - LOM, na área de conhecimento de Fenômenos de Transporte, nos termos da Resolução nº 5.872/10 e alterações posteriores, bem como da Resolução nº 7.354/17.

1. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena após o término do período de inscrições e de acordo com os termos da Resolução nº 7.354/17.

2. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da EEL, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) a que concorre, acompanhado dos seguintes documentos:

I. Documento de identificação (RG, RNE ou passaporte);

II. CPF (para candidatos brasileiros);

III. Prova de que é portador do título de Doutor (para Professor Contratado III) ou Mestre (para Professor Contratado II), outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional, ou, caso esteja concorrendo à contratação como Professor Contratado I, portador de diploma de graduação, outorgado ou reconhecido pela USP ou de validade nacional.

2.1. Não serão recebidas inscrições pelo correio, e-mail, fax, ou qualquer outro meio.

2.2. No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

2.3. A EEL não se responsabiliza por inscrições não recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos ou falhas na transmissão de dados. Não serão aceitos pedidos de inscrição submetidos após o horário e o prazo estipulados no presente Edital.

3. O processo seletivo terá validade imediata, exaurindo-se com a eventual contratação do aprovado.

4. Atribuição da função: o candidato aprovado, ao ser contratado, deverá ministrar as seguintes disciplinas: LOM3212 – Fenômenos de Transporte A, LOM3213 – Fenômenos de Transporte B, LOM3089 – Mecânica dos Fluidos e Reologia e LOM3083 – Fenômenos de Transporte em Engenharia de Materiais.

5. O processo seletivo será processado por meio de avaliações sucessivas de candidatos, agrupados em conformidade com sua titulação.

5.1. Na primeira etapa de avaliações, serão convocados para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Doutor.

5.2. Encerrada a primeira etapa de avaliações, os candidatos habilitados serão classificados, da seguinte forma:

I. O primeiro colocado será o candidato que obtiver o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas pelos examinadores;

II. O segundo colocado será o candidato que obter o maior número de indicações, de acordo com as notas conferidas, caso o primeiro colocado não tivesse participado das avaliações;

III. Os demais candidatos serão classificados, sucessivamente, seguindo o mesmo método previsto no inciso II.

IV. Em caso de empate, a Comissão de Seleção procederá ao desempate com base na média global obtida por cada candidato.

5.3. Classificados os candidatos, serão feitas as convocações para a contratação, até, caso necessário, esgotar-se a lista de habilitados.

5.4. Na hipótese de não haver habilitados na primeira etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, será iniciada a segunda etapa de avaliações, convocando-se para as provas, caso haja, os candidatos portadores do título de Mestre.

5.5. Na segunda etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.6. Na hipótese de não haver habilitados na segunda etapa, ou caso nenhum dos candidatos habilitados atenda à convocação para contratação, serão chamados para avaliação, caso haja, os inscritos portadores de diploma de graduação que não tenham obtido título de pós-graduação stricto sensu, iniciando-se a terceira etapa de avaliações.

5.7. Na terceira etapa de avaliações, proceder-se-á de acordo com o disposto no item 5.2.

5.8. Não havendo inscritos portadores:

I. do título de Doutor: a primeira etapa de avaliações será realizada com os candidatos portadores do título de Mestre.

II. do título de Mestre: a segunda etapa de avaliações, caso necessária, será realizada com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação;

III. dos títulos de Doutor ou de Mestre: será realizada etapa única de avaliações, com os candidatos portadores apenas de diploma de graduação.

6. As provas, em cada etapa, serão realizadas em uma única fase, na seguinte conformidade:

I. Prova Escrita (peso 1)

II. Prova Didática (peso 2)

6.1. A prova escrita, que versará sobre o programa base do processo seletivo, será realizada de acordo com o disposto no artigo 139 e seu parágrafo único do Regimento Geral da USP.

6.1.1. A Comissão de Seleção organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do processo seletivo, e dela dará conhecimento aos candidatos, vinte e quatro horas antes do sorteio do ponto.

6.1.2. Sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova.

6.1.3. Durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos de uso público, não em meio eletrônico, que o candidato tiver levado para o local da prova, do qual não lhe será permitido ausentar-se durante esse período.

6.1.4. As anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela Comissão de Seleção e anexadas ao texto final.

6.1.5. A prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão de seleção, ao se abrir a sessão;

6.1.6. Cada prova será avaliada pelos membros da Comissão de Seleção, individualmente.

6.2. A prova didática será pública, com a duração mínima de 40 (quarenta) e máxima de 60 (sessenta) minutos, e versará sobre o programa base do processo seletivo, nos termos do art. 137, do Regimento Geral da USP.

6.2.1. O sorteio do ponto será feito 24 (vinte e quatro) horas antes da realização da prova didática;

6.2.2. O candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário.

6.2.3. O candidato poderá propor substituição dos pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do processo seletivo, cabendo à Comissão de Seleção decidir, de plano, sobre a procedência da alegação.

6.2.4. Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

6.2.5. Se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de no máximo três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova.

6.2.6. As notas da prova didática serão atribuídas após o término das provas de todos os candidatos.

7. Os pesos das provas são os mesmos estabelecidos no Regimento da Escola de Engenharia de Lorena e, para o cálculo da média individual, a soma dos pesos será o quociente de divisão.

8. Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota mínima sete.

9. O programa base do processo seletivo será o seguinte:

I. - Fundamentos de mecânica dos fluidos. Estática dos fluidos.

II. - Formulação integral das equações de transporte de massa, energia e quantidade de movimento.

III. - Formulação diferencial das equações de transporte de massa, energia e quantidade de movimento.

IV. - escoamento incompressível de fluidos ideais e viscosos, regime laminar e turbulento.

V. - Introdução à transferência de calor. Propriedades térmicas dos materiais. Condutividade térmica de sólidos, fluidos e meios porosos. Conceito de difusividade térmica.

VI. - Transferência de calor por condução. Transferência de calor em regime permanente e transiente. Difusividade térmica. Analogia entre transferência de calor e circuitos elétricos. Conceitos de resistência e capacitância térmicas.

VII. - Transferência de calor por convecção livre e forçada. Convecção natural. Parâmetros de similaridade. Número de Rayleigh. Teoria da camada limite. Número de Prandtl e número de Nusselt. Convecção forçada em dutos e sobre corpos.

VIII. - Transferência de calor por radiação térmica. Radiação do corpo negro. Propriedades da radiação. Fator de forma da radiação. Transferência de calor com mudança de fase. Transferência de calor na solidificação.

IX. - Transferência de massa. Difusividade em sólidos, líquidos, gasosos e meios porosos. Transferência de massa em sistemas fluidos. Modelos para o coeficiente de transferência de massa.

X. - Introdução à reologia. Definição e formulação tensorial de tensão e deformação. Tipos de deformação e escoamento de materiais. Equações fundamentais da reologia. Escoamento de fluidos newtonianos e não newtonianos.

XI. - Viscosimetria e reometria. Reologia de sistemas dispersos. Colóides e emulsões. Soluções diluídas. Viscosimetria capilar. Aplicações.

10. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento do andamento do processo seletivo, por meio de acesso à página institucional da Escola de Engenharia de Lorena (<http://www.atac.eel.usp.br/>) e às publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

11. O não comparecimento do candidato às provas programadas implicará automaticamente sua desistência do processo seletivo.

12. O relatório da Comissão de Seleção será apreciado pelo Conselho Técnico-Administrativo da Escola de Engenharia de Lorena, para fins de homologação, após exame formal.

13. A contratação será por prazo determinado e vigorará a partir da data do exercício e até 31/12/2018, com possibilidade de prorrogações, desde que a soma dos períodos não ultrapasse o prazo de dois anos.

14. Os docentes contratados por prazo determinado ficarão submetidos ao Estatuto dos Servidores da Universidade de São Paulo e vinculados ao Regime Geral da Previdência Social – RGPS.

15. São condições de admissão:

I. Estar apto no exame médico pré-admissional realizado pela USP;

II. Ser autorizada a acumulação, caso o candidato exerça outro cargo, emprego ou função pública;

III. No caso de candidato estrangeiro aprovado no processo seletivo e convocado para contratação, apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao processo seletivo, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Assistência a Colegiados e Concursos da Escola de Engenharia de Lorena da USP, situada à Estrada Municipal do Campinho, s/nº, em Lorena, SP.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ESALQ/ATAC/086-2017

Em cumprimento às disposições constantes da legislação vigente, realizou-se nos dias 05 a 06 de dezembro de 2017, na Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", em Piracicaba, o processo seletivo para contratação por prazo determinado de um PROFESSOR CONTRATADO III, junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia, na área: "Administração, Cadeia de Suprimentos e Logística", tendo inscrito o candidato: ODAIR SILVA SOARES.

A Comissão Julgadora foi constituída pelos Professores: José Vicente Caixeta Filho, do LES/ESALQ/USP; Marta Cristina Marjotta-Maistro, da Universidade Federal de São Carlos; Rodrigo Lanna Franco da Silveira, da UNICAMP. A Comissão foi presidida pelo Prof. José Vicente Caixeta Filho e teve como secretária a Profa. Marta Cristina Marjotta-Maistro, que elaborou o seguinte Relatório:

PROVAS
Média
Examinador - Prova

Didática - Prova Escrita
Ponderada

José Vicente Caixeta Filho - 7,5 - 7,0 - 7,3
Marta Cristina Marjotta-Maistro - 7,5 - 7,0 - 7,3
Rodrigo Lanna Franco da Silveira - 7,5 - 7,0 - 7,3

Em vista do resultado, a Comissão Julgadora, abaixo-assinada, propõe ao Conselho Técnico Administrativo da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz", o nome do Dr. ODAIR SILVA SOARES, para vaga de professor temporário junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia.

Em reunião do CTA realizada no dia 07/12/2017, homologou o Relatório da Comissão Julgadora.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"
EDITAL/ATAC/087-2017 - CONVOCAÇÃO

A Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" da Universidade de São Paulo convoca o Dr. ODAIR SILVA SOARES, a comparecer no Serviço de Pessoal, sita a Av. Pádua Dias, 11/151 (Prédio Central), no prazo de 5 dias úteis, a partir da publicação, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h30 horas, para dar andamento a sua contratação, conforme Editais: EDITAL/041-2017, de Abertura de processo seletivo; EDITAL/073-2017 - Banca

Examinadora/Convocação para as provas; EDITAL/086-2017, resultado Final/ Homologação, para contratação de docente na categoria de Professor Contratado III (Professor Doutor), junto ao Departamento de Economia, Administração e Sociologia.

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Universidade de São Paulo

Faculdade de Arquitetura e Urbanismo

Editai ATAC 067/2017

A Diretora da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo torna público a todos os interessados que, de acordo com o estabelecido no artigo 71, do Regimento Interno da FAUUSP, estarão abertas as inscrições ao concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de Livre-Docente, junto aos Departamentos da FAUUSP.

Estarão abertas, na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no período de 08 a 31 de janeiro de 2018, das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, de segunda a sexta-feira, exceto feriados e pontos facultativos, as inscrições ao concurso de títulos e provas visando à obtenção do título de Livre-Docente, junto aos Departamentos de História da Arquitetura e Estética do Projeto, de Projeto e de Tecnologia da Arquitetura, com base em disciplinas ou em conjunto de disciplinas (área de conhecimento).

As inscrições serão feitas na Assistência Técnica Acadêmica da FAUUSP, sito à Rua do Lago, 876 (05508-080) – Cidade Universitária "Armando Salles Oliveira", mediante a apresentação dos seguintes documentos:

I. Requerimento dirigido ao Diretor da Faculdade, de acordo com o modelo disponibilizado no site da FAUUSP (www.fau.usp.br/a-fau/concursos), informando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, número de cédula de identidade, CPF, endereço residencial, telefones (celular/residencial/comercial), e-mail e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre;

II. Prova de quitação com o serviço militar, quando do sexo masculino (original e cópia);

III. Título de eleitor (original e cópia) e comprovante de votação da última eleição (1º e 2º turno) prova de pagamento da respectiva multa ou a devida justificativa (original e cópia);

IV. Prova de que é portador de título de doutor, outorgado pela USP, por ele reconhecido ou de validade nacional (original e cópia);

V. Diploma de curso universitário (original e cópia);

VI. Um exemplar do memorial circunstanciado em formato digital (CD, DVD ou Pen drive) devidamente identificado, no qual sejam comprovados os trabalhos publicados as atividades realizadas pertinentes ao concurso e demais informações que permitam avaliação de seus méritos. Por memorial circunstanciado, entende-se a apresentação de análise reflexiva sobre a formação acadêmica, as experiências pessoais de estudo, trabalhos, pesquisas, publicações e outras informações pertinentes à vida acadêmica e profissional indicando motivações e significados. O candidato deverá salienta o conjunto de suas atividades didáticas e contribuições para o ensino. Esse Memorial deverá ser acompanhado da documentação correspondente ao alegado, de forma que se possa correlacionar cada atividade declarada no Memorial com a respectiva peça da documentação. Os candidatos deverão entregar a documentação em formato digital (CD, DVD ou Pen drive) devidamente identificado. Elementos comprobatórios do memorial, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados até o último dia útil que antecede o início do concurso.

VII. 10 (dez) exemplares da Tese original ou de Texto, que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela e uma cópia em CD, DVD ou Pen drive, devidamente identificado.

Os Professores Doutores, em exercício da função docente na USP e candidatos estrangeiros, serão dispensados das exigências referidas nos incisos II e III.

Observações:

A. Não serão recebidas inscrições pelo correio, ou por e-mail, ou por fax;

B. Poder-se-á receber inscrição através de procuração, devidamente registrada em cartório;

C. Será observada a ordem de inscrição para fins de sorteio e realização das provas.

As provas do concurso serão as seguintes:

- Prova escrita - peso 1 (um);

- Prova prática - peso 1 (um);

- Prova de avaliação didática - peso 2 (dois);

- Julgamento de memorial com prova pública de argüição - peso 3 (três);

- Defesa de tese ou texto que sistematize criticamente a obra do candidato ou parte dela - peso 3 (três).

De acordo com artigo 166 do RGUSP, as inscrições serão julgadas pela Congregação, em seu aspecto formal, publicandose a decisão em edital.

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo, no endereço acima citado, por meio dos telefones: 3091-4536/4798 ou pelo e-mail: academicaufau@usp.br.

Assistência Técnica Acadêmica da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da Universidade de São Paulo.

FACULDADE DE DIREITO DE RIBEIRÃO PRETO

COMUNICADO FDRP-ATAC-14/2017, de 08 de dezembro de 2017.

A Congregação da Faculdade de Direito de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, em Sessão Ordinária realizada em 10 de novembro de 2017, aprovou as inscrições dos Doutores Gabriel Loretto Lochagin, Daniel Freire e Almeida, Paula Ariane Freire, Renato Ribeiro de Almeida e Rafael Madureira dos Anjos, no concurso para Professor Doutor, MS-3, em RDIDP, junto ao Departamento de Direito Público, área de Direito Econômico e Finanças Públicas e Orçamento, Edital FDRP 17/2017, publicado no DOE de 05 de julho de 2017.

Aprovou, ainda, em Sessão Ordinária realizada em 1º de dezembro de 2017, a seguinte Banca Examinadora para esse concurso:

Membros Titulares:
Prof. Associado Gustavo Assed Ferreira (DDP/FDRP/USP) - Presidente

Prof. Associado Thiago Marrara de Matos (DDP/FDRP/USP)
Prof. Titular Fábio Nusdeo (DEF/FD/USP)
Prof. Associado Estevão Horvath (DEF/FD/USP)
Prof. Associado Diogo R. Coutinho (DEF/FD/USP)

Membros Suplentes:
Prof. Dr. Guilherme Adolfo dos Santos Mendes (DDP/FDRP/USP)
Profª Associada Maria Paula Costa Bertran Muñoz (DFB/FDRP/USP)

Prof. Titular Umberto Celli Junior (DDP/FDRP/USP)
Prof. Dr. José Marcelo Mantas Prouença (DCO/FD/USP)
Prof. Dr. Rodrigo Luis Kanayama (UFPR)

Prof. Associado Haroldo Malheiros Duclerc Verçosa (DCO/FD/USP)

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

EDITAL DE ABERTURA DE VAGAS PARA ALUNOS ESPECIAIS DISCIPLINAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA E CONTABILIDADE NO 1º SEMESTRE DE 2018 EDITAL FEA-RP nº 043/2017

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Controladoria e Contabilidade (PGCC) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto – FEA-RP / USP, tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014, torna pública a abertura de inscrições para alunos especiais das disciplinas do

Programa para o 1º semestre de 2018, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. - DAS INSCRIÇÕES

1.1. - As inscrições serão realizadas de 13/12/2017 a 11/01/2018, pela internet no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html>. O documento de identificação informado na inscrição deverá ser apresentado para realização da prova.

1.2. - A taxa de inscrição no processo de seleção é de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por disciplina e deverá ser paga através de boleto bancário gerado no link disponível no site do Programa de Pós-Graduação, no endereço <http://www.fearp.usp.br/pt-br/ppgcc/processo-de-selecao/alunos-especiais.html>. É importante salientar que a geração e pagamento do boleto não finalizam a inscrição, devendo ser realizado o preenchimento do formulário eletrônico de inscrição e anexado o comprovante de pagamento, que não pode ser de pagamento agendado (a data do pagamento no comprovante deve ser de no máximo o dia do preenchimento do formulário eletrônico de inscrições). A inscrição do candidato somente será válida se confirmado o pagamento do boleto.

1.3. - Em caso de cancelamento da disciplina por parte desta Faculdade, a taxa de inscrição poderá ser devolvida, desde que autorizado pela Diretoria da FEA-RP.

1.4. - É vedada em qualquer hipótese a inscrição condicional.

2. - DAS VAGAS

2.1. - As disciplinas oferecidas, suas programações e a quantidade de vagas são as seguintes:

RCC4112-Teoria da Contabilidade e Controle: oferecida às terças-feiras, das 14h00 às 18h00 – 03 vagas

RCC4111-Metodologia de Pesquisa: oferecida às terças-feiras, das 08h00 às 12h00 – 05 vagas

RCC6001-Contabilidade Financeira Avançada: oferecida às quartas-feiras, das 14h00 às 18h00 – 02 vagas

RCC6002-Controladoria Avançada: oferecida às quartas-feiras, das 14h00 às 18h00 – 05 vagas

RCC6007-Didática do Ensino Contábil: oferecida às sextas-feiras, das 08h00 às 12h00 – 15 vagas

2.2. - As disciplinas somente serão oferecidas caso atinjam o número mínimo de alunos matriculados conforme o Regulamento do Programa, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada, bem como a inscrição do interessado.

3. - DA SELEÇÃO

3.1. - A seleção será realizada mediante avaliação de desempenho do candidato em prova escrita, realizada nas dependências da FEA-RP, no dia 06/02/2018, às 09h00, elaborada pelo professor responsável pela disciplina no período, com base na bibliografia indicada abaixo. Caso o candidato tenha se inscrito em mais de uma disciplina, as provas serão realizadas na sequência, na Sala 02-Bloco B2.

RCC6007-Didática do Ensino Contábil - Bibliografia: MIZUKAMI, M.G. Ensino: Abordagens do Processo: http://www.aedi.ufpa.br/parfor/letras/images/documentos/ativ1_2014/abaetetuba/omeau2011/ensino_as%20abordagens%20do%20processo.pdf

RCC4112-Teoria da Contabilidade e Controle - Bibliografia: HENDRIKSEN, E. S., VAN BREDA, M. F. Tradução de Antonio Zoratto Sanvicente: Teoria da contabilidade. São Paulo: Atlas, 1999.

RCC4111-Metodologia de Pesquisa - Bibliografia: Ittner, C. D. (2014). Strengthening causal inferences in positivist field studies. *Accounting, Organizations and Society*, 39(7), 545-549

RCC6001-Contabilidade Financeira Avançada - Bibliografia: Kothari, S.P. Capital markets research in accounting. *Journal of Accounting and Economics* 31 (2001) 105–231.

RCC6002-Controladoria Avançada - Bibliografia: Alchian, Armen A., and Harold Demsetz. "Production, Information Costs, and Economic Organization." *The American Economic Review* 62.5 (1972): 777-795.